

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Nº 019/2019

O Município de Primavera do Leste por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços a fim de informar que, encontra-se aberto o processo de CRENCIAMENTO, através de processo de inexigibilidade de licitação para pessoa jurídica de direito privado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALARES, MEDIANTE PRESTAÇÕES DE AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME PREVISTOS NA PORTARIA MS Nº 1.034 DE 5 DE MAIO DE 2010, PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 19/12/2019 a 18/12/2020, no horário das 07h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br - Item "Cidadão" - "Editais e Licitações". Maiores informações pelo fone (66) 3498 - 3333

Primavera do Leste, 19 de dezembro de 2019.

Cristian dos Santos Perius. Coordenador de Licitação

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: af1c98c7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar